

E para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que **será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (tce.sp.gov.br/diariooficial), por três vezes consecutivas.**
 Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

DESPACHO
 PROCESSO: 00016145.989.22-4
 CONVENENTE: SECRETARIA DA EDUCACAO (CNPJ 46.384.111/0001-40)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS (CNPJ 51.885.242/0001-40)
 CONVENIADO(A): ADVOGADOS: RICARDO HENRIQUE RUDNICKI (OAB/SP 177.566) / LUIZ RICARDO ORTIZ SARTORELLI (OAB/SP 248.543)
 RENILDA PERES DE LIMA (CPF *** 736.131-**)
 DARIO JORGE GIOLO SAADI (CPF *** 384.108-**)
 ADVOGADOS(AS): LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDREA CRISTINE FARIA FRIGO (OAB/SP 290.085) / KARINA YUMI OGATA (OAB/SP 407.315) / HEMERSON MORAES ALVES (OAB/SP 441.432)
 PATRICIA ADOLF LUTZ (CPF *** 814.628-**)
 ROSSIELI SOARES DA SILVA (CPF *** 111.130-**)
 HUBERT ALQUERES (CPF *** 148.428-**)
 RENATO FEDER (CPF *** 171.268-**)
 JOSE TADEU JORGE (CPF *** 997.228-**)
 DENISE JULIANO (CPF *** 422.798-**)
 Prestação de contas do exercício de 2022.
 ASSUNTO: CONVÊNIO: PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-03438-DM.
 EXERCÍCIO: 2022
 INSTRUÇÃO POR: DF-06
 PROCESSO PRINCIPAL: 00016072.989.22-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Trata-se dos autos do processo TC-016145.989.22-4, que versa sobre a Prestação de contas do exercício de 2022 do Convênio tratado no Processo SEDUC-PRC-2022-03438-DM, recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação à Prefeitura Municipal de Campinas.
 Em face da determinação contida no r. Despacho de 11 de outubro de 2023, expediu-se Notificação ao Senhor **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, ex-Secretário de Estado da Educação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do **Ofício CGC-SEB nº 0248/2024** , conhecendo do relatório da Fiscalização (evento 28), apresentasse as alegações que fosse de seu interesse ou adotasse providências ne-

cessárias ao exato cumprimento da lei, sob advertência de que na falta de resposta, o processo poderia ir a julgamento à revelia e envolver determinação de recolhimento de valor impugnado, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie.
 A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante AR - Aviso de Recebimento acostado no evento 85 dos autos.
 Isto posto, fica **Notificado o Senhor ROSSIELI SOARES DA SILVA, ex-Secretário de Estado da Educação** , com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que, conhecendo do relatório da Fiscalização (evento 28), apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da última data de publicação deste, as alegações que for de seu interesse ou adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sob advertência de que, na ausência de notícias, o processo poderá ir a julgamento à revelia e envolver determinação de recolhimento de valor impugnado, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie.
 E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **por três vezes consecutivas.**
 Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Processo: **TC-002642.989.22-2**
 Fundação Sabesp de Seguridade Social – SA-BESPREV
Órgão: **Advogado(s):** Cornelio Medeiros Pereira (OAB/SP nº 147.146); Cesar Augusto de Aguiar Filho (OAB/SP nº 239.843); Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel (OAB/SP nº 182.304); e outros.
 Roberto Affonso Anciães (Diretor Presidente)
Responsáveis: Cesar Soares Barbosa (Diretor de Previdência à época)
Assunto: Balanço Geral do Exercício de 2022

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor CESAR SOARES BARBOSA, Ex-Diretor de Previdência, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos em epígrafe e apresente alegações de interesse, com o alerta de que o silêncio, sem causa justificada, ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

Processo: **TC-000464/026/13**

Órgão: Câmara Municipal de Lorena
Responsável: Luiz Fernando de Almeida Ribeiro (Presidente à época)
Matéria: Contas de Câmara - Exercício de 2013.
Em exame: Cumprimento de decisão.

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, ex-Presidente da Câmara Municipal de Lorena, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova a restituição ao erário municipal da importância impugnada nos autos – R\$ 43.045,10 (quarenta e três mil, quarenta e cinco reais e dez centavos), em cumprimento às decisões exaradas pela E. Primeira Câmara (DOE de 22/08/2019) e pelo E. Tribunal Pleno (DOE de 09/03/2022), consignada a necessidade de atualização dos valores até o efetivo recolhimento, nos termos do artigo 36 da mencionada lei. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

Processo: **TC-006579/026/19**
Concessor: Secretaria do Estado da Educação
 Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE
Responsáveis: Paulo Renato Costa Souza (ex-Secretário de Educação – espólio); Herman Jacobus Cornelis Voorwald (ex-Secretário de Educação); Cleide Baubab Eid Bochixio (ex-Secretária Adjunta da Educação); José Renato Nalini (ex-Secretário de Educação)
 Fabio Bonini Simões de Lima (ex-Presidente da FDE); José Bernardo Ortiz (ex-Presidente da FDE); Barjas Negri (ex-Presidente da FDE); Antonio Henrique Filho (ex-Presidente da FDE); Fernando Padula Novaes (ex-Chefe de Gabinete na Secretaria da Educação); Fernando Picoloto (ex-Chefe de Gabinete na Secretaria da Educação); Antonio Carlos Ozório Nunes (ex-Chefe de Gabinete na Secretaria da Educação)
Beneficiária: Prefeitura Municipal de Boituva
Responsáveis: Edson José Marcusso (Prefeito); Assunta Maria Labronici Gomes (Prefeita à época)
Objeto: Transferência de recursos financeiros para a construção da Escola Estadual no Parque Novo Mundo/Jardim Paraíso. Convênio nº 02619/2009-SE, de 25/11/2009.
Assunto: Prestação de Contas – Exercícios 2009, 2014, 2015 e 2016.
Advogados: Marco Aurélio Chagas Martorelli (OAB/SP 131.785), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP 74.481), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP 351.475), João Vicente Soares Dale Coutinho (OAB/SP nº 312.761) e outros.

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, ficam NOTIFICADOS os Senhores JOSÉ BERNARDO ORTIZ e ANTONIO HENRIQUE FILHO, ex-Presidentes da

FDE, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tomem conhecimento dos autos em epígrafe e apresentem alegações de interesse, com o alerta de que o silêncio, sem causa justificada, ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

O Auditor Antônio Carlos dos Santos, relator no processo **eTC- 00002145.989.22-4** , que trata do Balanço Geral - Contas do Exercício de 2022 do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS - SAAEB, **notifica** o Senhor **WALDO VILLANI JUNIOR**, Superintendente responsável à época, nos termos dos artigos 2º, inciso XIII e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas.
 Publique-se

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, relator do processo **eTC-00002523.989.22-6** , que trata de Balanço Geral do Exercício de 2022 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande , **NOTIFICA** o Senhor **JORGE AUGUSTO SEBA** , Presidente à época, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas de interesse, em atendimento aos despachos disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 01/12/2023, em 02/04/2024. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas.
 Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

2º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-2
 2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-2.4
 PROVISÃO DE QUITAÇÃO
 PROCESSO: TC-042052/026/08
 ÓRGÃO: Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô
 RESPONSÁVEL: Luiz Carlos Pereira Grillo - Ex-Diretor de Enge-

nharia e Construções
 ASSUNTO: Recolhimento de multa
 Considerando o recolhimento de multa, decorrente da r. decisão da Primeira Câmara, fls. 4921/4929, conforme comprovação de recolhimento constante da fl. 5064 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Sr. Luiz Carlos Pereira Grillo, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a

presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao despacho exaurado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes, fls. 5062/5063, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE - SESSÃO ADMINISTRATIVA
 À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 03/04/2024:
 APOSENTANDO, a pedido, com proventos integrais, do QSTC, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO, RG 13.***.***-7, no cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, SEI 0002316/2024-11 (ATO 417/2024).
 APOSENTANDO, a pedido, do QSTC, PAULO CÉSAR NOS-RALLA, RG 7.***.***-1, no cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, lotado na Unidade Regional de Campinas – UR-3, SEI 0004997/2024-52 (ATO 622/2024).

EXONERANDO, a pedido, LILIANE MONFORTE ABRAHÃO, RG 9.***.***-5, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, SEI 0005010/2024-17 (ATO 570/2024).

EXONERANDO, a pedido, do QSTC, a partir de 20/03/2024, RAFAEL NUNES COURA, RG 29.***.***-8, do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9005426-07 (ATO 623/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, CAMILA GUIMARÃES FREITAS DE ANDRADE, RG 25.***.***-8, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, SEI 0005010/2024-17 (ATO 571/2024).

ATO DO PRESIDENTE
 LOTANDO, a partir de 01/02/2024, em: Gabinete da Diretoria de Comunicação Social - GDCS: EDSON SALES JUNIOR, RG 16.***.***-1, Agente da Fiscalização – TI, do SQC-III; Seção de Audiovisual e Fotografia - DCS-2: ELVECIO EVILASIO FRANCISCO, RG 35.***.***-6, Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I;

MARIANA MASSAE KAZAMA, RG 8.***.***-1, Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III; Seção de Cerimonial – DCS-3: ALEXANDRA RIBEIRO OLIVA DE SOUZA AIELLO, RG 50.***.***-4, Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III; CLAUDIA FIORI DE ALMEIDA MOURA, RG 9.***.***-1, Agente da Fiscalização, do SQC-III; DAMARIS ZILLI FERREIRA, RG 8.***.***4, Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I; DENISE MAGALHÃES DA FONTE MENEGON, RG 14.***.***-X, Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, todos do QSTC (ATO 310/2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO BRUNO CÉSAR ROBEDIEGO, RG 33.***.***-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Cristina Okumura, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 594/2024).

DESIGNANDO CINTIA YUMI TANAKA, RG 19.***.***-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Maria Aparecida de Abreu Viana Pantarotto, por compensação (ATO 614/2024).

DESIGNANDO DOUGLAS JOSE DE ASSUNÇÃO, RG 30.***.***-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Moacir Pereira da Silva, por férias (ATO 629/2024).

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Pedidos de Remoção - AUTORIZADOS						
Dt. Pedido	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação Atual	Lotação Pretendida	União de Cônjuge
02/02/2022		4375 DULCIANA PERES GUARITA RAGA	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-17	UR-20	Sim

A remoção aqui tratada será concretizada em 15/04/2024.

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor FERNANDO AUGUSTO TONIN DE MEDEIROS, RG 34.***.***-4, SEI 9005768-14 (ATO 619/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor EDIMILSON VANDERLEI BELVEDERE, RG 20.***.***-7, SEI 9004699-14 (ATO 620/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora ISABELA COELHO VIEIRA RIBEIRO, RG 12.***.***2, SEI 9003186-14 (ATO 624/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora MARINA SAIOKO HONDA, RG 8.***.***-3, SEI 9003846-14 (ATO 625/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor REINALDO JOAQUIM RUIVO, RG 17.***.***-1, SEI 9003619-14 (ATO 626/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor MARCOS ANTONIO LEONE, RG 7.***.***-8, SEI 9003924-14 (ATO 627/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora IVO-NEIDE FERNANDES DO Ó, RG 17.***.***-4, SEI 9002216-14 (ATO 642/2024).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Departamento Geral de Administração - DGA, no período de 02 a 16/04/2024, PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, RG 34.***.***-4, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC (ATO 640/2024).

DESIGNANDO RENAN VIEIRA NOVAIS, RG 2*****5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Armando Mauricio Varella Neto, por férias (ATO 599/2024).

DESIGNANDO ALINE DUARTE SILVEIRA, RG 66.***.***-2, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-I, durante o impedimento de Sidney Massao Ushisima, por férias (ATO 617/2024).

DESIGNANDO MICHELE SAYURI OSHIKAWA, RG 23.***.***-X, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor de Serviço, do SQC-I, durante o impedimento de Claudio Tsutomu Goto, por compensações (ATO 635/2024).

DESIGNANDO CARLA MONIQUE DE ANDRADE GOMES, RG 36.***.***-X; FABIO POLLASTRINI, RG 16.***.***-6 e HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, RG 28.***.***-2, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0013405/2022-21, cabendo à primeira a gestão do contrato (ATO 596/2024).

DESIGNANDO FERNANDO BALESTER DE MELLO, RG 8.***.***-5; ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, RG 29.***.***-3; CARLA MONIQUE DE ANDRADE GOMES, RG 36.***.***-X; FABIO KARKLIS DINIZ, RG 34.***.***-0; FABIO POLLASTRINI, RG 16.***.***-6; LEANDRO WAKAY, RG 21.***.***5; MARCELO FERRAREZ REBESCHINI, RG 47.***.***-6; MARIA ELIZABETE MOREIRA DOS SANTOS, RG 18.***.***-5 e RENAN VIEIRA NOVAIS, RG 2*****5, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0017165/2023-15, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 610/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0003107/2020-61
 4º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2022
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: DF TURISMO E REPRESENTACOES LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas .

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Prorrogados por 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2024, encerrando-se em 19 de junho 2025 .

VALOR TOTAL: Estimado de R\$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.33.42 .

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024

PROCESSO: SEI Nº 0004840/2023-46
 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª SUPRESSÃO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 87/2023
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: J S C A DE PAIVA CONSTRUÇÕES ME OBJETO: Contratação de empresa para reforma de banheiros no segundo andar do prédio Anexo I do CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e demais disposições do contrato. SUPRESSÃO: Procede-se à supressão dos quantitativos dos itens enumerados na Planilha que compõe o Anexo I deste instrumento. O quantitativo suprimido resulta na importância de R\$ 2.528,75 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e	setenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento) de supressão em relação ao valor inicial do contrato. ALTERAÇÃO: Em decorrência da alteração consignada em seu Contrato Social, fica alterado o endereço da sede da CONTRATADA, passando, portanto, a operar na Rua Silva Jardim, nº 2458, Centro, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15010-060.	BASE LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º e inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
--	---	--